



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**  
**Nº 064/2025**

De acordo com o Processo nº 2.255/2025 de 15/10/2025.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CPNJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ALEXANDRE TRINDADE DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 2114562198, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.889.670-00, PIS/PASEP nº 136.97574.04-2, com endereço na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 185, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04<sup>a</sup> do Contrato de Temporário de Trabalho nº 064/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 064/2025 celebrado em 22/04/2025, encerrando-se este, dia 31/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 16 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE TRINDADE DE SOUZA**

Contratado

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARCELO LEMOS DE SOUZA**

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26